

## **O DILEMA DA TV EDUCATIVA ENQUANTO UM INSTRUMENTO OFICIAL DO GOVERNO OU UM CANAL DE REPRESENTATIVIDADE DA SOCIEDADE CIVIL<sup>1</sup>**

**Josmar Brandão Coutinho<sup>2</sup>**

### Resumo

Conduzimos este trabalho visando apontar o descompasso entre a legislação que regulamenta o funcionamento da Fundação Padre Anchieta, responsável pela administração da TV Cultura, e o que ocorre no tocante ao funcionamento desta emissora no período compreendido entre 1980 e 1986, assim como, as alterações que se operaram no plano legal, visando com isto, levantar alguns aspectos político-históricos relacionados a este período.

O nosso intuito foi enfatizar que essa TV Educativa, dependendo do contexto e das forças atuantes no cenário político, tanto pode ser considerada um instrumento de representatividade da sociedade civil, quanto ser utilizada para consolidar o poder de um Estado autoritário e centralizador. Além disso, procuramos discorrer em que medida as alterações na legislação podem ser consideradas reflexo das transformações políticas no contexto da sociedade brasileira.

### **Palavras chave: TV Educativa, Legislação, Estado**

#### I. Introdução

O parágrafo único do artigo 1.º da lei 9849, de 26/09/1967 que autorizou o poder executivo a constituir a Fundação “Padre Anchieta”, mantenedora da TV Cultura do Estado de São Paulo, diz que a Fundação Padre Anchieta teria plena autonomia administrativa e financeira. Além disso, conforme seus estatutos, foi instituída como uma instituição pública de direito privado. No entanto, ao acompanharmos a trajetória da TV cultura no período compreendido entre 1980 e 1986 notamos em alguns momentos um descompasso entre o plano legal e o funcionamento desta emissora.

Vários episódios envolvendo o Departamento de Telejornalismo no início da década de 1980, entre eles acusações de certos grupos palacianos de que algumas reportagens foram tendenciosas ou “esquerdistas”, teriam levado o Conselho de Curadores a aprovar a criação de um Conselho Editorial, logo após substituído por uma Comissão de Assessoria Editorial o que despertou preocupações frente um órgão que poderia censurar tanto as transformações jornalísticas como a programação normal, adequando-a aos interesses do governo<sup>3</sup>.

No entanto, de acordo com o que prescreve o artigo 3.º do Estatuto da Fundação Padre Anchieta: "Não poderá a Fundação utilizar, sob qualquer forma, o Rádio e a Televisão Educativa para fins políticos partidários, para a difusão de idéias que incentivem preconceitos de raça, classe ou religião, e finalidades comerciais".

Conforme apontamos acima, a contradição entre o plano legal e o que ocorre na prática irá marcar constantemente trajetória da TV Cultura do Estado de São Paulo. O “desvirtuamento” da programação da TV Cultura, com o “objetivo de favorecer eleitoralmente o ex-governador Paulo Salim Maluf foi denunciado pelos Curadores de Fundações, promotores José Maria de Mello Freire e Carlos Francisco Bandeira Lins. Em enérgica advertência enviada ao Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta os promotores encarregados de zelar pelas Fundações se manifestaram em relação à TV Cultura junto aos curadores da Fundação Padre Anchieta. Anteriormente, esses membros do Ministério Público fizeram saber ao presidente do Conselho Curador e à diretoria da fundação que ela se desviava de suas finalidades educativas<sup>4</sup>.

O período entre 1982 e 1983, por exemplo, no qual José Maria Marin foi governador do Estado de São Paulo, alguns acontecimentos geraram diversas polêmicas, incluindo alterações nos Estatutos da FPA. Nessa época Abreu Sodré, presidia a Fundação Padre Anchieta.

O decreto 19.129/82 aprovou alterações nos Estatutos da "Fundação Padre Anchieta"- Centro Paulista de Rádio e TV e instituiu através do artigo 8 que, o Conselho de Curadores, na época com 35 membros, passaria a ser constituído por 15 membros designados pelo governador e composto por: um representante da Secretaria do Estado da Cultura, um da Secretaria de Estado da Educação, nove designados livremente pelo governador e três representantes da doadora do prédio da Fundação Padre Anchieta Renata Crespi. Além disso, o decreto 19.130/82 dispondendo sobre os cargos diretivos e Conselhos da Fundação Anchieta, através do Artigo 1.º considerou vagos os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Econômico, assim como os que constituíam o Conselho de Curadores. Apenas os membros vitalícios do Conselho de Curadores conforme especificado no artigo 3.º continuaram no desempenho de suas funções, eram eles: Geraldo Salles Colonnese, Antônio Augusto Soares Amora e Rubens Rodrigues dos Santos.

Conforme foi noticiado na época, a constituição do novo Conselho de Curadores e a manutenção na diretoria executiva de dois homens próximos ao governador: Sérgio Zanin, na superintendência geral, que ocupava a subchefia da Casa Civil para Assuntos do Interior, e André Madrid, superintendente de programação, que conduzia pessoalmente as equipes de

jornalismo que faziam a cobertura de todos os passos do governador, aproximaram ainda mais a cúpula da Fundação Padre Anchieta do governo do Estado, estreitando a ligação e o controle do Palácio com a Fundação. Além disso, de acordo com o decreto, foram nomeados para o Conselho de Curadores o secretário de Informação e Comunicação do governo do Estado, Paulo Mário Mansur, e o presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, Abram Abe Szajman, freqüentador assíduo do gabinete do governador.<sup>5</sup>

## II. A manipulação política da TV Educativa

As mudanças decorrentes dos decretos 19.129 e 19.130 caminharam no sentido de utilizar a TV Cultura como um instrumento oficial do governo para difundir sua política, além de contradizerem o artigo 2.º parágrafo único da lei 9849, de 26/09/1967 que constituiu a Fundação Padre Anchieta, e que diz: “É vedado à Fundação utilizar, sob qualquer forma, a Rádio e TV Educativa com fins políticos partidários”

Esse fato provocou uma reação por parte dos conselheiros da Fundação Padre Anchieta que recorreram à justiça, a decisão de recorrer à Justiça foi tomada pelo empresário Dílson Funaro, um dos conselheiros demitidos. Segundo os membros do Conselho, este ato do governador foi uma arbitrariedade, uma vez que concentrava todo o poder de decisão referente à TV Educativa em suas mãos, pois o Conselho Curador perdeu o direito de nomear os diretores executivos conforme especificava o artigo 10 do decreto 50.191 de 09/08/1968. Com o novo decreto essa atribuição passou para as mãos do governador.

Além desses fatos, o seu principal telejornal, levado ao ar em torno de 20h30, ocupava a maior parte do seu tempo na divulgação de entrevistas do governador José Maria Marin e do prefeito da Capital, Antônio Salim Curiate, mencionando em seu noticiário as viagens que o governador fazia pelo interior com propósitos eleitorais.

Desse modo, no que tange a relação televisão-Estado, notamos um crescente poder centralizador e aglutinador do Estado, e neste sentido qualquer manifestação que entre em conflito com a ideologia oficial é reprimida e a televisão por ser um instrumento abrangente acaba sendo extremamente visada. Caparelli aponta esse processo como a relação de uma cultura dominante e dominada:

De uma ideologia das classes dominantes e de uma ideologia das classes dominadas, não formando blocos estanques, mas existindo uma permeação destes por aqueles e vice-versa, depois de sua remontagem de acordo com valores de classe. Mesmo assim intensificam-se as ações da televisão, do

rádio, dos meios de comunicação em geral, sendo que o Estado, ou as classes dominantes, ora funcionam pela repressão aberta e ora pela utilização de novos elementos culturais em seu próprio benefício<sup>6</sup>.

Na época, Abreu Sodré, governador que antecedeu Marin afirmou que: "Decidimos impetrar medida judicial contra o ato do governador por ser ilegal, ofender a própria Constituição, além de representar uma ameaça aos funcionários da Fundação e ao próprio patrimônio da entidade". Embora muitos considerarem que qualquer intervenção teria validade jurídica discutível, o governador Marin afirmou que o ato era necessário por que "a Fundação Padre Anchieta não adequou seus estatutos a um antigo decreto-lei de 1969, de autoria do ex-governador Abreu Sodré, determinando que todas as Fundações do Estado se tornassem pessoas jurídicas de direito público e não privado". Assim, o governador concentrou em suas mãos todas as decisões sobre a Fundação Padre Anchieta e a TV Cultura, estabelecendo os novos estatutos, declarando vagos todos os cargos de diretoria e afastando 24 dos 34 integrantes do Conselho Curador. Segundo Dilson Funaro, dos 34 conselheiros (e mais o presidente Abreu Sodré, com voto de desempate), a metade estaria ligada ao Palácio dos Bandeirantes. "A outra metade é independente. Mas mesmo entre os conselheiros ligados ao governo podia-se notar, nos últimos meses, uma atitude de descontentamento com a manipulação da TV Cultura, pessoas respeitáveis, dignas, e vários deles já não suportavam mais a situação.<sup>7</sup>

Não podemos deixar de enfatizar, conforme apontamos acima, que a tentativa de utilizar a TV Educativa como um instrumento político não implicou apenas uma via de mão única na qual os detentores do poder político submeteram a ideologia oficial a sociedade civil, algumas brechas permitiram a manifestação de vários segmentos da sociedade.

Vale a pena enfatizar que durante esse período diversas concepções e interesses entraram em atrito com as tentativas do Estado em utilizar a TV Cultura como um instrumento de propaganda político ideológica, como por exemplo a reação do Conselho Curador em relação a arbitrariedade do governador José Maria Marin, expressando em vários momentos os conflitos entre os diversos interesses presentes na realidade social brasileira.

### III- A reação da sociedade civil

Várias críticas foram feitas em relação ao ato do governador Marin, para o então senador Franco Montoro, que na época era candidato a governador pelo PMDB, o ato de Marin, além de ilegal, foi mais um ato de autoritarismo do PDS no Estado com o objetivo de

manter a emissora estatal “como quintal do governador”. A presidenta nacional do PTB, Ivete Vargas, considerou a atitude do governador José Marin “prepotente e muito angustiante”. O então deputado Roberto Cardoso Alves, do PMDB, disse que não se surpreendia: “Nada mais que venha desse governo pode surpreender a quem quer seja, nem esse golpe de desrespeito à natureza jurídica das fundações ao Código Civil e à Lei Eleitoral”<sup>8</sup>

Desse modo, o decreto 20.930/83 instituído pelo então governador Franco Montoro contribuiu para expressar no plano legal a trajetória de conflitos permanentes que marcam a história da TV Cultura do Estado de São Paulo como um reflexo do próprio desenvolvimento da sociedade brasileira, pois revogou o decreto instituído pelo governador José Marin que destituiu a maioria dos membros do Conselho Curador e concentrou plenos poderes nas mãos do Poder Executivo.

Além disso, o decreto enfatizou a necessidade de explicitar o entendimento do Governo e o seu propósito de respeitar a autonomia de gestão das fundações de direito privado considerando que as fundações por suas características representam um dos meios adequados para participação da sociedade civil na solução dos problemas da comunidade.

Notamos que este período de alterações nos estatutos da Fundação Padre Anchieta, se insere no processo de redemocratização do país, uma vez que, inicia-se a derrocada do regime militar. Conforme aponta Sallum Jr., “no curto período de 1983 e 1984 começa de fato o processo de desagregação do regime militar-autoritário. Nele a liberalização converte-se em processo de democratização política ou, ao menos, no seu início”<sup>9</sup>.

Não obstante, é relevante frisar que embora no plano legal a Fundação Padre Anchieta tenha plena autonomia administrativa, conforme prescreve o parágrafo único da lei 9.849, que a instituiu, não há como deixar de notar as várias tentativas de tornar a TV Cultura um instrumento oficial do Estado, incluindo os conflitos internos que marcam a trajetória da emissora, podem expressar conflitos de classe presentes na sociedade.

Isto pode ser evidenciado quando em 1984, os funcionários da RTC entregaram um abaixo assinado ao Conselho Curador e à presidência da Fundação Padre Anchieta, no qual exigiam garantia de emprego, denunciando pressões, ameaças de demissão para contratação de empregados com salários mais baixos e pedindo a volta do diálogo, interrompido, segundo eles, desde que Renato Ferrari, assumiu a direção da emissora em março de 1983. A resolução desses problemas, na opinião dos funcionários e dos representantes do sindicato, representava uma batalha, da qual a entrega do abaixo-assinado a Renato Ferrari constituía apenas a primeira etapa<sup>10</sup>.

O diretor-presidente da Fundação Padre Anchieta Renato Ferrari desmentiu os boatos sobre demissões em massa e as ameaças de dispensas denunciadas pelo Sindicato dos Radialistas. Ele explicou que estaria sendo feita uma "avaliação geral de todas as áreas da Fundação, um trabalho de organização e métodos que avaliará também cargos, funções e salários". Indagado se as eventuais demissões seriam discutidas democraticamente, lembrou que a legislação trabalhista na época proibia as negociações diretas entre empregados e empregadores", e ainda garantiu que não houve nenhuma contratação "que se possa chamar de política". Quanto aos recursos, disse que "são estritos e exigem uma administração severa".

Estes fatos expressam que as lutas políticas dentro da emissora são mais reflexo da estrutura social e política da sociedade brasileira do que apenas divergências internas, até porque quando Ferrari faz menção à legislação trabalhista brasileira que proibia um diálogo entre empregadores e empregados, torna evidente o caráter centralizador e autoritário de um Estado arbitrário em relação à sociedade.

#### IV- Os conflitos presentes TV Educativa no contexto da sociedade brasileira

Notamos que, os conflitos entre os grupos que lutam pela hegemonia na TV Cultura e a contradição no que tange a legislação que a regula refletem mais o contexto social e político da formação social brasileira do que apenas lutas internas por postos de poder. Conforme aponta Caparelli, a televisão no Brasil apresenta um duplo caráter, que num determinado momento opera como um instrumento de produção econômica, atuando na estrutura da sociedade, em outro instante é utilizada como uma unidade de produção político ideológica.

Apontando-a como uma unidade de produção econômica, insistimos no lucro como um dos objetivos principais do empresário que a explora, numa economia de tipo capitalista. A maioria dos países da América Latina encontra-se, nesse caso, com uma origem direta no modelo norte-americano de exploração do meio. Aqui, foi estabelecida uma conexão nas relações desiguais entre esse país hegemônico e um periférico, como é um caso brasileiro. Do mesmo modo que em outros setores, entrecruza-se essa relação no campo dos meios de comunicação de massa, tendo, como consequência, uma televisão dependente, enquanto unidade de produção econômica e político-ideológica<sup>11</sup>.

Se considerarmos a televisão funcionando no âmbito da superestrutura podemos enfatizar as mediações entre política, a cultura, a ideologia filosofia, etc. Neste sentido, devemos levar em conta essas articulações bem como o modo pelo qual operam sobre esses elementos da superestrutura, e desse modo, não apenas na base econômica. Esta perspectiva expressa-se no caso específico da TV Cultura nas lutas políticas que se travam no decorrer de sua trajetória.

Em 1984, inicia-se o processo de alterações quanto à constituição do Conselho Curador com a ampliação do número de seus membros e uma maior representatividade das entidades da sociedade civil. Por outro lado, com essas alterações o Conselho Curador não indicará e aprovará mais os eleitos ao cargo de presidente da Fundação, o Conselho Curador enviará ao governador do Estado uma lista tríplice de nomes. Entre eles o próprio governador escolherá um e o nomeará. De acordo com artigo publicado na época, com essas alterações o Conselho Curador da Fundação é quem irá nomear os dirigentes da emissora:

A idéia procura equacionar um conflito histórico existente entre o Palácio dos Bandeirantes, que sustenta financeiramente a TV Cultura, e o Conselho Curador da Fundação, que é quem, na prática, tem o poder de nomear os dirigentes da televisão e nem sempre o faz em acordo com o interesse político do governo estadual<sup>2</sup>.

Por outro lado, o fato de caber ao governador tomar a decisão final em relação ao nome que ocupará a Presidência da Fundação abre espaço para discutirmos sobre quem de fato terá o controle sobre a emissora. Neste sentido, mais uma vez apontamos a contradição inerente a estrutura social brasileira diante do processo de redemocratização destacando a história da TV Cultura como um reflexo deste processo, que não consegue libertar-se plenamente dos grilhões de uma política muitas vezes centralizadora, conforme afirma Sallum: “O aspecto mais notório deste processo é que a substituição do regime militar por um governo civil se dará sem ruptura da ordem institucional. Isto tem sido tomado como indicador do caráter conservador da transição política brasileira”<sup>13</sup>.

Em 1985 estavam definidas as principais alterações no Estatuto da Fundação Padre Anchieta: a profissionalização da diretoria executiva e um conselho curador mais amplo e representativo da sociedade civil como um todo.

Com as alterações, o Conselho de 35 membros passou a ser composto por 45 membros, 21 eleitos, permanecendo o prazo de três anos de mandato; 20 membros natos, que ocupam cargos públicos ou representam entidades; três vitalícios; e um representante dos empregados da Fundação Padre Anchieta. Entre os membros natos, de acordo com o novo estatuto, ficou estipulado a participação de representantes da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), da União Brasileira dos Escritores (UBE) e das comissões de Educação e Cultura da Assembléia Legislativa, entre outras instituições.

Quanto à diretoria-executiva, passou a ser composta por um diretor-presidente, representativo do Conselho Curador e, por isso, eleito por ele, um diretor-superintendente e mais três diretores-adjuntos (um administrativo e financeiro, um técnico e um de programação). Estes últimos a serem contratados. O diretor-presidente, escolhido pelo Conselho, preferencialmente, mas não obrigatoriamente, entre os conselheiros, continuará não recebendo remuneração. A ele caberá indicar o diretor-superintendente, cujo nome deverá ser submetido à aprovação do Conselho Curador.

No ano de 1986 durante a gestão do então governador André Franco Montoro, os decretos n.ºs 25.117, de 06/05/1986, e 26.302, de 24/11/1986, oficializaram o novo Estatuto da Fundação Padre Anchieta, que passou a vigorar a partir de 08/02/1987 até os dias atuais.

### Conclusão

Constatamos que, embora haja um descompasso entre a legislação e o que ocorre no tocante ao funcionamento da emissora, não há como deixar de notar que durante o período delimitado acima, no qual ocorreram conflitos em relação aos Estatutos da FPA, por exemplo, com o decreto 19.129/82, que destituiu parte do Conselho Curador, houve um aumento da representatividade dos membros da sociedade civil através dos decretos 25.117/86 e 26.302/86.

Estes fatos contribuíram para demonstrar não só a contradição entre o plano legal e os objetivos da TV Cultura, enquanto um canal de representatividade da sociedade civil e as divergências internas no seu cerne, mas sobretudo o caráter contraditório da estrutura social brasileira destacando as brechas que possibilitam a manifestação de lutas políticas que se expressam no plano da superestrutura.

Isto posto, notamos como a luta ideológica que se trava no interior dos meios de comunicação com o intuito de se apoderar de espaços, no conteúdo por eles veiculados para as classes dominadas, é tão relevante, conforme foi evidenciado com a institucionalização dos decretos 19.129/82 e 19.130 que concentraram plenos poderes nas mãos do governador.

Não obstante, houve uma reação da sociedade civil, expressando uma nova relação entre a sociedade e o Estado, marcada provavelmente pelo processo de redemocratização. Neste sentido, notamos que, se por um lado, a coesão do Estado é legitimada pela ação de núcleos dominantes que operam como centro de orientação e decisão política do Estado, podem se transformar, passando a ser outras as instâncias que atuam como centros de orientação política do Estado.

Constatamos que, ter os meios de comunicação como aparelhos de Estado ou ocupá-los nesta condição não é essencial na ação dos meios de comunicação ou dos profissionais que neles trabalham com o objetivo de alcançar transformações sociais profundas.

No entanto, o mais relevante é o questionamento das relações de dominação existentes na formação social capitalista, é o desmascaramento da ideologia dominante e se conduzir no sentido de impedir que as classes dominantes usem classes ou frações de classes subalternas como classes de apoio, é a organização das classes trabalhadoras (inclusive os profissionais dos meios de comunicação) para a realização destas transformações, como foi relatado acima no que diz respeito à reação dos funcionários da TV Cultura em relação as medidas de Renato Ferrari, e também nas manifestações contra a arbitrariedade de José Maria Marin.

Vale também enfatizar que o decreto 20.930/83, instituído pelo então governador Franco Montoro, contribuiu para expressar no plano legal a trajetória de conflitos permanentes, principalmente ao enfatizar a necessidade reconhecer a autonomia de gestão das fundações de direito privado considerando que as fundações por suas características representam um dos meios adequados de representatividade da sociedade civil, na solução dos problemas da comunidade e efetivação da democracia.

#### Bibliografia

CAPARELLI, S. Televisão e capitalismo no Brasil. Porto Alegre, LePM Editores, 1982.

GRUPPI, L. O conceito de Hegemonia em Gramsci. Rio de Janeiro, Graal, 1980.

LEAL FILHO, L. Atrás das câmeras: Relações entre Cultura, Estado e Televisão. São Paulo, Summus, 1988.

LINS DA SILVA, C. E. “Estado, Sociedade Civil e meios de comunicação”. In SOSNOWSKI, Saúl & SCHWARTZ, Jorge. Brasil: o Trânsito da Memória. São Paulo, Edusp, p. 199-224, 1994.

MATTOS, S. Um perfil da TV Brasileira: 40 anos de história – 1950/1990. Salvador, APEP, 1990.

MUYLAERT, R. "A experiência da TV Cultura". In Marketing Cultural & Comunicação Dirigida. São Paulo, Globo, 1995.

NOGUEIRA GALVÃO, W. Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e Televisão Educativas: Cultura 20 anos. São Paulo, Imesp, 1989

ROCHA FILHO, A. F. Comunicação de massa e Estado: Televisão e Política de Telecomunicações (1950-1975). Dissertação de mestrado apresentada ao curso de Pós Graduação da ECA. São Paulo, 1981.

SALLUM JR. B. Labirintos dos generais à Nova República. São Paulo, Hucitec, 1996. p.89

SAMPÁIO, M. F. "A implantação da televisão no Brasil" In História do rádio e televisão no Brasil. Rio de Janeiro, Achiamé, 1984.

#### Material de imprensa e legislação

"Com Montoro projeto para a TV Cultura". Folha de São Paulo, 06/12/1984.

"Fundação Anchieta nega ter perdido autonomia". Folha de São Paulo, 13/08/1983.

"Fundação modifica o conselho curador". O Estado de São Paulo, 25/06/1985.

"Mudanças no telejornalismo da Cultura. Apenas rotina?". OESP, 07/02/1980.

"Marin muda estatuto e afasta Sodr e da Funda o Anchieta". Folha de S o Paulo, 01/08/1982.

"TV Cultura   advertida: chega de divulgar Maluf". OESP, 11/06/1982.

"TV Cultura: os curadores v o   justi a". Jornal da Tarde, 02/08/1982.

"Nada muda, apesar da advert ncia". O Estado de S o Paulo, 25/07/1982.

"Dire o da TV Cultura ser  informada da crise". O Estado de S o Paulo, 11/01/1984.

Decreto 50.191 de 09/08/1968. Di rio Oficial do Estado de S o Paulo

Decreto 19.129 de 30/07/1982. Di rio Oficial do Estado de S o Paulo

Decreto 19.130 de 30/07/1982. Di rio Oficial do Estado de S o Paulo

Decreto 20.930 de 17/05/1983. Di rio Oficial do Estado de S o Paulo

Decreto 25.117 de 06/05/1986. Di rio Oficial do Estado de S o Paulo

Decreto 26.302 de 24/11/1986. Di rio Oficial do Estado de S o Paulo

Lei 9.849, de 26/09/1967. Diário Oficial do Estado de São Paulo

---

<sup>1</sup> Este texto é um recorte de nossa pesquisa de mestrado que está em andamento e cujo título é: A relação entre o Estado e a TV Educativa no Brasil: a particularidade da TV Cultura do Estado de São Paulo.

<sup>222</sup> Mestrando do Programa de Pós-Graduação – Faculdade de Ciências e Letras – UNESP – Araraquara – SP. – sob a orientação da Prof.a Dr.a Anita Simis. Pesquisa de mestrado financiada pela FAPESP.

<sup>3</sup> “Mudanças no telejornalismo da Cultura. Apenas rotina?”. OESP, 07/02/1980.

<sup>4</sup> “TV Cultura: os curadores vão à justiça”. *Jornal da Tarde*, 02/08/1982.

<sup>5</sup> “Marin muda estatuto e afasta Sodré da Fundação Anchieta”. FSP, 01/08/1982.

<sup>6</sup> CAPARELLI, Sérgio. *Televisão e capitalismo no Brasil*. Porto Alegre, LePM Editores, 1982. p. 118-119

<sup>7</sup> “TV Cultura: os curadores vão à justiça”. JT, 02/08/1982.

<sup>8</sup> “TV Cultura: os curadores vão à justiça”. JT, 02/08/1982.

<sup>9</sup> SALLUM JR. Brasílio. *Labirintos dos generais à Nova República*. São Paulo, Hucitec, 1996. p.89

<sup>10</sup> “Direção da TV Cultura será informada da crise”. OESP, 11/01/1984.

<sup>11</sup> CAPARELLI, Sérgio. *Televisão e capitalismo no Brasil*. Porto Alegre, LePM Editores, 1982, p.168.

<sup>12</sup> RUSSO, João. “Com Montoro projeto para a TV Cultura”. FSP, 06/12/1984.

<sup>13</sup> SALLUM JR. Brasílio. *Labirintos dos generais à Nova República*. São Paulo, Hucitec, 1996. p.89